

EDITAL Nº 6/2025 - DRG/VTP/IFSP, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IFSP

SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO PARA O ANO LETIVO LETIVO DE 2025

*Campus Votuporanga*

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo *Campus Votuporanga*, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, **no período de 10 a 23 de fevereiro de 2025**, as inscrições para a seleção de Projetos de Extensão, com concessão de bolsa discente, na modalidade Bolsa Extensão, referente ao ano letivo de 2025.

**1. DO OBJETO.**

1.1. Considera-se Projeto de Extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade.

1.2. A portaria regulamentadora do Programa de Bolsa Discente – Modalidade Bolsa de Extensão é a Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

1.3. O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com os Artigos 7º, 8º, 9º e 10º da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

1.4. Está previsto **RS 63.000,00** (sessenta e três mil reais) para execução deste edital, valor destinado **exclusivamente** para o pagamento de bolsas de extensão, conforme descrito no item 2.

**2. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO.**

2.1. O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de Projetos de Extensão, com concessão de Bolsa Discente na modalidade Extensão, para o ano de 2025, no *Campus Votuporanga*.

2.2. O **número de projetos** atendidos com bolsa discente está limitado a **10 (dez)**, devendo, em princípio, vincular a cada projeto apenas **01(um) bolsista**. No entanto, se o número de projetos selecionados for menor que o número de bolsas disponíveis, haverá uma redistribuição de bolsas remanescentes, seguindo a classificação divulgada no resultado definitivo deste edital, limitando a quantidade em, no máximo, **02(dois) bolsistas** por projeto.

2.3. A contemplação efetiva do número de bolsas indicada no **item 2.2**, deste edital, está vinculada à matriz orçamentária do *Campus Votuporanga*, podendo haver redução ou aumento do número de bolsas disponíveis.

2.4. O valor da Bolsa Discente é de **RS 700,00** (setecentos reais) mensais, a receber durante **9 (nove) meses**, para dedicação de **20 (vinte) horas semanais** do bolsista, em consonância com a Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014 (valor atualizado pelo OFÍCIO No 5/2023 - PRO-PRP/RET/IFSP), pagos mensalmente, conforme disponibilidade orçamentária.

2.5. O coordenador do projeto ficará também responsável pelo(s) seu(s) respectivos(s) bolsista(s).

2.6. As atribuições do Servidor Responsável e do Bolsista de Extensão são apresentadas nos Artigos 11 e 12 da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

**3. DA INSCRIÇÃO.**

3.1. Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o preenchimento do formulário exclusivamente pela plataforma eletrônica SUAP, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia **23 de fevereiro de 2025**.

3.2. Os projetos deverão ser cadastrados exclusivamente na plataforma SUAP, disponibilizada no endereço <https://suap.ifsp.edu.br/>

3.3. Poderão submeter projetos de extensão os servidores (docente ou técnico administrativo) ativos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo / *Campus Votuporanga*.

3.4. Deverão ser anexados ao projeto as declarações de anuência (da chefia imediata, do coordenador de extensão ou monitor de projetos no SUAP e do diretor-geral do *Campus*) e o termo de compromisso de servidor extensionista.

3.4.1. A declaração de anuência deverá ser assinada digitalmente pela chefia imediata do proponente, pelo coordenador de extensão ou monitor de projetos no SUAP e pelo diretor-geral do *Campus Votuporanga*.

3.4.2. O Termo de compromisso deverá assinado pelo servidor responsável pelo projeto.

3.4.3. Os formulários dos documentos indicados no item anterior deverão assinados pelos responsáveis, digitalizados e seus arquivos inseridos no formulário de inscrição do SUAP no item Anexos.

#### 4. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS.

4.1. O atendimento aos requisitos deste Edital será verificado pela Coordenadoria de Extensão do *Campus Votuporanga*.

4.2. Os projetos que estiverem com a documentação adequada serão homologados pela Coordenadoria de Extensão e encaminhados à Comissão Avaliadora dos Projetos de Extensão, designada pelo diretor-geral do *Campus Votuporanga*.

4.3. São quesitos obrigatórios: atendimento ao edital, envolvimento da comunidade externa, preenchimento correto do formulário e participação de apenas um bolsista discente, regularmente matriculado no *Campus Votuporanga*, por projeto.

4.4. Os projetos selecionados deverão ser executados dentro do período letivo de 2025.

4.5. Os projetos serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a seleção destes para a destinação de bolsas de extensão.

4.6. Os critérios que serão analisados pela Comissão Avaliadora dos Projetos de Extensão serão os previstos no quadro a seguir. Cada avaliador emitirá uma nota de 0 a 10,0 (dez), com intervalo de meio ponto.

Quesito	Pontuação	
	Mínima	Máxima
1. Nível de Envolvimento da Comunidade Externa.	0	3.0
2. Clareza dos Objetivos (será considerada a clareza e a precisão dos objetivos definidos e a conformidade com a linha de extensão).	0	1.0
3. Objetivos e descrição das atividades dos alunos extensionistas (será considerada a clareza da descrição e adequação das atividades).	0	1.0
4. Justificativa (será considerada a coerência apresentada e a motivação do projeto, isto é, a demanda a ser atendida).	0	1.0
5. Relevância dos Resultados Esperados.	0	2.0
6. Originalidade.	0	2.0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>10</b>

4.7. O resultado será dado por meio da soma das notas obtidas em cada item descrito no quadro acima e será divulgado de modo preliminar no dia **05 de março de 2025**.

4.8. Em caso de empate de notas entre os projetos, os critérios de desempate serão os seguintes (na ordem que se segue):

- Coordenador do projeto que possui maior tempo de trabalho no IFSP, *Campus Votuporanga*.

- Coordenador do projeto que possui maior tempo de trabalho na rede do Instituto Federal.

- Coordenador que possuir a maior idade no dia da seleção dos projetos.

#### 5. DOS RECURSOS.

5.1. Os autores de propostas poderão interpor recursos no dia **06 de março de 2025**, por meio do e-mail [cex.vtp@ifsp.edu.br](mailto:cex.vtp@ifsp.edu.br).

5.2. Após a análise dos recursos, a relação definitiva das propostas classificadas e contempladas será publicada em **10 de março de 2025**.

## 6. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS.

6.1. A seleção dos bolsistas será feita em data posterior à divulgação dos resultados da seleção dos projetos, através de Edital específico.

6.2. O responsável pelo projeto contemplado deverá informar à Coordenadoria de Extensão o perfil do bolsista a ser selecionado (Ex: Curso/Habilidades/Conhecimento), até **dois dias** após a divulgação final do resultado, para o [e-mail\\_cex.vtp@ifsp.edu.br](mailto:cex.vtp@ifsp.edu.br).

6.3 A seleção será feita pelo responsável do projeto, através de entrevista com os alunos do *Campus* Votuporanga inscritos.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

7.1 Elaborar o projeto pelo qual será responsável e submetê-lo na Plataforma SUAP.

7.2 Participar do processo seletivo de bolsistas, comparecendo às entrevistas agendadas para seu projeto.

7.3 Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob sua responsabilidade, estabelecendo o horário em que o bolsista deverá realizá-las.

7.4 Supervisionar as atividades do bolsista ligado ao projeto do qual é responsável.

7.5 Analisar e avaliar os relatórios entregues pelo bolsista, encaminhando-os à Coordenadoria de Extensão do *Campus* Votuporanga.

7.6 Avaliar mensalmente o desempenho do bolsista e suas atividades.

7.7 Ao término do projeto, submeter o relatório final no SUAP.

7.8 Os projetos desenvolvidos deverão, quando solicitado, ser apresentados em eventos.

## 8. DO CRONOGRAMA.

Evento	Data/Período
Inscrição de Projeto	10 a 23/02/2025
Pré-seleção	24/02/2025
Análise e seleção dos projetos	25/02 a 04/03/2025
Resultado Preliminar	05/03/2025
Recursos	06/03/2025
Análise dos recursos	07 a 09/03/2025
Resultado Definitivo	10/03/2025

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

9.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção- Geral, em conjunto com a Coordenadoria de Extensão do *Campus* Votuporanga.

---

Ricardo Teixeira Domingues

Diretor-Geral

IFSP / *Campus* Votuporanga

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Teixeira Domingues, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/VTP**, em 07/02/2025 10:35:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 886679

Código de Autenticação: baa82c915f



Av. Jerônimo Figueira da Costa, 3014, Pozzobon, VOTUPORANGA / SP, CEP 15503-110